



**VI Encontro Brasileiro de Administração Pública**  
6 e 7 de Junho de 2019  
Salvador – Bahia, Brasil



## **Gestão de Organizações Públicas**

### **O RPPS e interesses de curto prazo: oportunidades e desafios na criação e instituição do regime previdenciário.**

Luciano de Paula Moraes, Universidade Federal de Viçosa, Brasil.

Thiago de Melo Teixeira da Costa, Universidade Federal de Viçosa, Brasil.

Magnus Luiz Emmendoerfer, Universidade Federal de Viçosa, Brasil.

Bruno Tavares, Universidade Federal de Viçosa, Brasil.

Maiara Couto Barreto, Universidade Federal de Viçosa, Brasil.

**Resumo:** Este artigo, a partir das discussões e preocupações com os problemas enfrentados pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), nas dimensões econômico-financeira e de promoção de participação social nas instâncias de deliberação desses regimes, teve como objetivo responder a seguinte questão de pesquisa: quais os elementos ou discussões que emergem da discussão sobre a implantação de um RPPS? A metodologia desse trabalho foi ancorada na abordagem de pesquisa qualitativa e quantitativa, com a utilização de um estudo de caso e Análise de Conteúdo utilizando como suporte a análise lexical do software IRAMUTEQ® (*Interface de R pour l'Analyse Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*). Os resultados encontrados corroboraram a hipótese de pesquisa de que na criação de um RPPS ou nas discussões públicas que antecedem a instituição do Regime Próprio, não predomina a discussão sobre a complexidade de manutenção desse Regime ao longo do tempo, resultando em interesses de curto prazo dos atores envolvidos, como idade mínima para aposentadoria dos segurados e taxa de reposição dos benefícios quando ocorrência de sua concessão.

**Palavras-chave:** RPPS. Previdência Social. Instituição. IRAMUTEQ.

## **1- Introdução**

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem ser definidos como um sistema de previdência estabelecido nos entes federativos e possuem o objetivo central, assegurar por lei, ao menos benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos seus segurados.

De acordo com Dias Myrrha e Ojima (2016) o Ministério da Previdência Social tem investido em ações que busquem reduzir a pressão sobre o Regime Geral de Previdência Social e a criação dos RPPS nos entes federativos se constitui um caminho para mitigar os riscos dessa pressão. Não obstante, na perspectiva de Simonassi, Koury e Matos (2013), Reis (2015) e Andreis, Zuanazzi e Santos (2016), os RPPS vêm ao longo dos anos enfrentando dificuldades no que tange principalmente à busca dos equilíbrios financeiros e atuarial, que por sua vez condicionam a existência dos mesmos.

Em outra dimensão de análise, diferentemente da perspectiva econômico-financeira, Félix e Silva (2009) e Calazans (2013) identificaram as dificuldades dos RPPS em promover a participação social dos interessados (servidores, aposentados, pensionistas e sociedade

civil) nas instâncias deliberativas dos regimes, uma vez que os mesmos provêm uma política pública de interesse social, no caso a previdência.

Mesmo com as dificuldades e entraves que envolvem a realidade dos RPPS no Brasil, observa-se ao longo dos últimos dez anos um aumento da instituição desses regimes no território nacional, passando de 1.905 regimes no ano de 2008 para 2.137 em 2018 segundo dados do Ministério da Previdência Social (MPS, 2018).

A partir da argumentação e dos dados supracitados, assume-se como hipótese desse trabalho, que na criação de um RPPS ou nas discussões públicas que antecedem a instituição do Regime Próprio, não predomina a discussão sobre a complexidade de manutenção desse Regime ao longo do tempo, resultando em interesses de curto prazo dos atores envolvidos, o que pode ser também visualizado no trabalho de (NOGUEIRA, 2011).

Nesse sentido, esse trabalho propõe-se a investigar, a partir da preocupação com a instituição dos Regimes Próprios de Previdência Social, quais os elementos ou discussões que emergem da discussão sobre a implantação de um RPPS, envolvendo diversos atores sociais?

Para operacionalizar a pesquisa a abordagem metodológica adotada será a Análise de Conteúdo na perspectiva de Bardin (1977) com suporte do *Software (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires)* IRAMUTEQ®. O objeto de análise ou corpus de análise será a Ata da audiência pública que teve como objetivo debater o projeto de lei complementar nº 2/2016, que institui o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, localizado no sudoeste do Paraná.

Fundamenta-se a proposta desse trabalho na lacuna de pesquisa existente sobre essa temática envolvendo os RPPS, e, por fim, espera-se com esse trabalho contribuir para a discussão das políticas públicas previdenciárias no país, e mais especificamente, na discussão da criação dos RPPS.

## **2- A Seguridade Social e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**

A Seguridade Social de acordo com Passos (2014) se configura como instrumento da nova concepção política do Estado, com intuito de proporcionar igualdade de oportunidades, com vistas a atingir uma condição de justiça social.

A Seguridade Social subdivide-se em três elementos para o alcance da justiça social e bem-estar da sociedade: Assistência Social, Saúde e Previdência Social. A Assistência Social destina-se a cumprir prioritariamente o propósito da redução da pobreza, tendo como instrumento de ação benefícios de complementação de renda, auxílio moradia e benefícios universais concedidos à idosos e crianças (ARRETCHE, 1999).

As políticas de Saúde no Brasil são instrumentalizadas principalmente pelo Sistema Único de Saúde- SUS, que possui como princípio o acesso universal dos usuários e é amplamente reconhecido como um dos maiores programas de saúde público do mundo, que engloba a atenção básica, de média e alta complexidade, urgência e emergência, as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica (TEIXEIRA, SOUZA e PAIM, 2014).

A Previdência Social subdivide-se em três tipos de regimes distintos e complementares ao mesmo tempo, sendo dois deles de caráter público (Regime Geral de Previdência Social – RGPS-, e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e um de caráter privado (Regime de Previdência Complementar- RPC).

Para Tavares (2003) o RGPS pode ser definido como um sistema previdenciário público, de filiação obrigatória para todos os trabalhadores da iniciativa privada, urbanos e rurais, para os servidores que não possuam vínculo efetivo com a Administração Pública, e de vinculação facultativa para as demais pessoas que não exerçam atividade laboral reconhecida por lei.

Já o RPPS de acordo com o Ministério da Previdência Social (MPS) é o regime assegurado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e é regido pelo princípio do equilíbrio financeiro e atuarial e está sujeito à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social (MPS, 2018).

Ainda integra esse sistema o Regime Previdência Complementar de Previdência (RPC), também conhecido como previdência privada, que de acordo com MPS surgiu para assegurar ao trabalhador o recebimento de um recurso adicional, sendo assim um mecanismo que permite ao trabalhador, facultativamente, acumular reservas para que no futuro, possa desfrutar de uma complementação na sua aposentadoria. O foco desse trabalho é o RPPS que abrange os trabalhadores do setor público quando instituída a lei que o cria nos entes federativos.

Os RPPS de acordo com Spechoto (2015) existem já na redação da Constituição Federal de 1988, porém a legislação dos Entes da Federação dispendo sobre suas providências datam bem antes de 1988, na forma de cultura previdenciária de cada época. Em São Paulo, por exemplo, a lei criara o Instituto de Previdência do Município em 1909 com regras que à época eram mais usadas, era chamado de montepio e concedia benefícios como pensão com o rol bem extenso de dependentes, empréstimos, financiamentos e pecúlio.

Entretanto, em 1998, com início da regulamentação dos RPPS pelo governo federal, e posteriormente, em 2001 com a instituição do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), e a intensificação da fiscalização pelo MPS, alguns entes que tiveram suas providências como própria, segundo a lei federal, optaram por extinguir seus regimes pelos

motivos: falta de informação, problemas que a falta do CRP trazia, mudanças que os RPPS foram obrigados fazer, falta de mão-de-obra especializada, enfim era mais fácil aderir ao RGPS que todos conheciam e sabiam como funcionava.

Embora ocorresse a extinção de alguns RPPS nos anos de 1990 pelas razões supramencionadas, de outro lado, a Constituição de 1988 trouxe uma inovação com importantes consequências, ao estabelecer que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam adotar regime jurídico único para a contratação de seus servidores.

Para Nogueira (2011) o exemplo da União foi seguido pela grande maioria dos Estados e Municípios, que nos anos seguintes aprovaram leis adotando o regime jurídico único estatutário e estabelecendo regras que permitiram a efetivação dos servidores regidos pela CLT, em grande parte admitida sem concurso público.

Essa efetivação de um enorme contingente de servidores nas três esferas da federação teve um duplo efeito: o crescimento das despesas com pessoal e a extensão dos critérios mais generosos de aposentadoria previstos para os servidores públicos, gerando um grande passivo atuarial a ser mitigado (NOGUEIRA, 2011).

Dados do Ministério de Previdência Social (MPS), apontam que em 2018 existem 2137 RRPS no Brasil, que são responsáveis pela gestão de benefícios de mais de 10 milhões de assistidos, entre servidores, aposentados, pensionistas e dependentes (MPS, 2018)

Assevera Nogueira (2011) que a expansão dos regimes de previdência dos servidores nos Municípios, entre 1989 e 1998, não passou por um processo adequado de discussão e não foi precedida de estudos e da necessária estruturação técnica para assegurar sua sustentabilidade. Antes, foi dirigida pela preocupação imediata de redução dos custos com a folha de pagamento dos servidores, liberando recursos do orçamento municipal para a utilização em outras finalidades, tidas como mais urgentes ou de maior retorno político, deixando a questão do pagamento dos benefícios previdenciários em plano secundário.

Destarte as afirmações de Nogueira (2011) essa pesquisa tem como objetivo principal analisar ou responder as seguintes questões de pesquisa: quais os elementos ou discussões que emergem da discussão sobre a implantação de um RPPS, envolvendo diversos atores sociais? São discussões ou preocupações que abordam interesses de curto prazo ou com a longevidade do regime?

### **3- Revisão de Literatura**

O RPPS é o sistema de previdência destinado aos servidores públicos civis e militares, que lhes garantam no mínimo os benefícios de aposentadoria e pensão por morte. É o regime de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo (União, Estados e Municípios e Distrito Federal), que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo

menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF/1988 (LUIZETTI, 2014).

A literatura acerca da Previdência Social e mais especificamente dos Regimes Próprios de Previdência Social, traz em sua grande maioria como problemática discutida, a dificuldade do alcance dos equilíbrios financeiro e atuarial, além da baixa participação social nas instâncias de deliberação desses Regimes, e conseqüentemente, na definição do rumo dos RPPS.

De acordo com Gushiken (2002), o equilíbrio financeiro e atuarial, a partir da Constituição Cidadã passaram a representar uma importante base do modelo previdenciário brasileiro. Os regimes devem ser norteados por esses conceitos, significando que o equilíbrio atuarial é alcançado quando as contribuições para o sistema proporcionem recursos suficientes para custear benefícios futuros e assegurados pelo regime, e o equilíbrio financeiro refere-se ao presente, ou seja, que as receitas atuais sejam suficientes para pagamento dos compromissos de curto prazo.

Não obstante, na maioria dos Estados brasileiros, bem como nos municípios que possuem RPPS instituído por lei, enfrentam dificuldades em sua gestão. Tal realidade foi evidenciada no trabalho de Simonassi, Koury e Matos (2013) que analisou solvência do Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Ceará, um sistema que invariavelmente necessita de aportes financeiros públicos para pagar os seus aposentados e pensionistas. Os resultados mostram que, a dívida contraída pela previdência no estado do Ceará é insolvente ao longo dos próximos anos.

O trabalho de Koch (2015) procurou apresentar o impacto financeiro gerado no orçamento do Município de Santo Antônio do Planalto pelo pagamento do passivo atuarial do RPPS desse ente público. Observou-se que entre os anos de 2010 a 2014 o gasto com pagamento do passivo atuarial cresceu quase 200%. Desse modo, ao ritmo que se encontra o crescimento do passivo atuarial desse regime, em pouco tempo, essa conta pode tornar-se impagável, acabando por estagnar toda e qualquer capacidade de investimento no município.

Retratando a heterogeneidade de municípios e, portanto, diferentes estruturas de RPPS, Reis (2015) realizou uma análise dos RPPS do Estado do Rio Grande do Sul a partir da legislação vigente e do cumprimento das mesmas. As descobertas realizadas permitiram inferir que a maior parte dos regimes analisados é de pequeno porte, sendo os mesmos importantes para as cidades onde se situam do ponto de vista econômico. Entretanto a realidade encontrada é de que a legislação vigente é amplamente favorável aos que possuem maior volume de recursos, de onde pode-se inferir que, quanto mais recursos financeiros é administrado, maiores possibilidades advirão, principalmente de profissionalização desses regimes.

Já o trabalho de Andreis, Zuanazzi e Santos (2016) buscou responder por que o Rio Grande do Sul possui, dentre todos os estados da Federação, o maior nível de comprometimento de sua Receita Corrente Líquida com a Previdência de seus servidores. As conclusões são que houve a influência de um conjunto de fatores, podendo ser citados, como pontos principais, a contratação de um número elevado de professores em décadas anteriores e o alto percentual de idosos na população gaúcha.

O trabalho de Dias Myrrha e Ojima (2016) teve como objetivo debater as vantagens e desvantagens na criação dos Regimes Próprios de Previdência Social baseado na análise dos princípios normativos, atuariais e institucionais. De acordo com os resultados encontrados, pôde-se concluir que o Ministério da Previdência Social tem investido em ações que busquem reduzir a pressão sobre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Entretanto, sem que sejam avaliados os casos individualmente, o esforço de universalizar os RPPS pode resultar em problemas críticos, sobretudo para os servidores na medida em que a alíquota de desconto previdenciário que é de 8% ou 9% para o RGPS, passará a ser de 11%. Por outro lado, considerando o potencial desafogamento do RGPS, se todos os municípios que ainda não possuem um RPPS resolvessem criá-lo, atingir ia-se apenas 2,1% dos servidores públicos municipais de pequenos municípios. Esse trabalho insere a dúvida sobre os benefícios ou não de se instituir um RPPS municipal.

A partir do exposto acima, tem-se então, reiteradamente na literatura sobre RPPS, uma discussão dos pós criação de um regime próprio, que enfatiza as dificuldades encontradas pelos mesmos em diversas dimensões. Diferentemente, faz-se necessário também discussão sobre a instituição ou criação desses regimes, de maneira crítica, dado que os resultados negativos, crescem na literatura e pouco ou nada se trata do aprofundamento das mais fortes motivações que levam pequenos municípios, sem dinâmica econômica e fortemente dependentes de receitas de transferências, instituem RPPS com toda a complexidade e problemática que envolve a gestão desse tipo de Regime Previdenciário.

#### **4- Estratégia de Pesquisa**

A fim de operacionalizar a pesquisa a abordagem metodológica adotada será a pesquisa exploratória, que de acordo com Gil (2017) tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema de pesquisa, de forma a torna-lo mais explícito. Já a natureza da pesquisa adotada nesse trabalho será de caráter descritiva, que busca descrever as características de um fenômeno social e estabelecer as possíveis relações entre as variáveis que dão contorno ao fenômeno (GIL, 2017).

Em complementariedade à abordagem a ser utilizada e natureza da pesquisa, utilizar-se-á o método do estudo de caso, que de acordo com Yin (2010) pode ser categorizado como

uma das demais estratégias de pesquisa em ciências sociais que surge da necessidade de compreender fenômenos sociais complexos, mantendo as características significativas e holísticas em eventos reais.

Adicionalmente, para Yin (2010) um estudo de caso pode ser fundamentado numa unidade de análise holística, que por sua vez pode ser definida como um indivíduo, uma família, uma instituição ou uma comunidade, com o objetivo de compreendê-los em seus próprios termos. Nesse sentido, a unidade de análise nessa pesquisa será a Ata da audiência pública que teve como objetivo debater o projeto de lei complementar nº 2/2016, que institui o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco localizado no sudoeste do Paraná.

Para operacionalização da Análise de será utilizado o Software IRAMUTEQ ® (*Interface de R pour ler Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*), que é um *software* livre ligado ao pacote estatístico R ® para análises de conteúdo, lexicometria e análise do discurso.

#### 4.1 Desenho Metodológico

A Análise de Conteúdo, para se realizada de melhor forma, pode ser desmembrada em três etapas na visão de Bardin (1977) e são elas as seguintes: 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Pré-análise	Exploração do Material	Tratamento dos resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização do material;</li> <li>• Leitura flutuante;</li> <li>• Formulação de hipóteses;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades de análise; ou segmentos de texto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação;</li> <li>• Inferências;</li> <li>• Conclusões</li> </ul>

Figura 1: Etapas da Análise de Conteúdo.

Fonte: Bardin (1977).

1ª. Etapa- Pré-análise: A organização do material de pesquisa (Ata da audiência pública nº 2/2016, que debateu a instituição do RPPS do Município de Pato Branco Pato Branco) se iniciou com a extração da mesma no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco. Procedeu-se então a leitura flutuante do material de forma a conhecer o contexto e fluir impressões e orientações sobre o mesmo, assim como formulação da hipótese adotada nesse trabalho, já evidenciada em literatura – de que na criação de um RPPS ou nas discussões públicas que antecedem a instituição do Regime Próprio, não predomina a discussão sobre a complexidade de manutenção desse Regime ao

longo do tempo, predominando interesses de curto prazo dos atores envolvidos (NOGUEIRA, 2011).

2ª Etapa- Exploração do material: a exploração do material, de onde são extraídas as unidades de análise ou segmentos de texto foi realizada com a utilização do software IRAMUTEQ®, que encontrou 172 segmentos de textos que foram definidos segundo critérios de tamanho do texto e número de palavras analisadas, que somaram 1.466 formas.

3ª. Etapa- Tratamento dos resultados: a última etapa da Análise de Conteúdo se dá com a inferência e interpretação dos resultados de maneira lógica Bardin (1977). Com o subsídio do *software* IRAMUTEQ® será elaborado um dendograma, norteado por categorias de análise e que sofrerão inferências e interpretação.

## 5- Resultados e discussões

Foi analisado o *corpus* de texto, que contém a Ata da audiência pública nº 2/2016, 136 segmentos de textos, 1.466 formas e 6.222 ocorrências. Foram originadas 5 classes semânticas distintas. Diante de todo material processado, na construção do dendograma, foi considerado 79,07% do corpus, o que por sua vez retrata um bom aproveitamento do texto no diagrama.

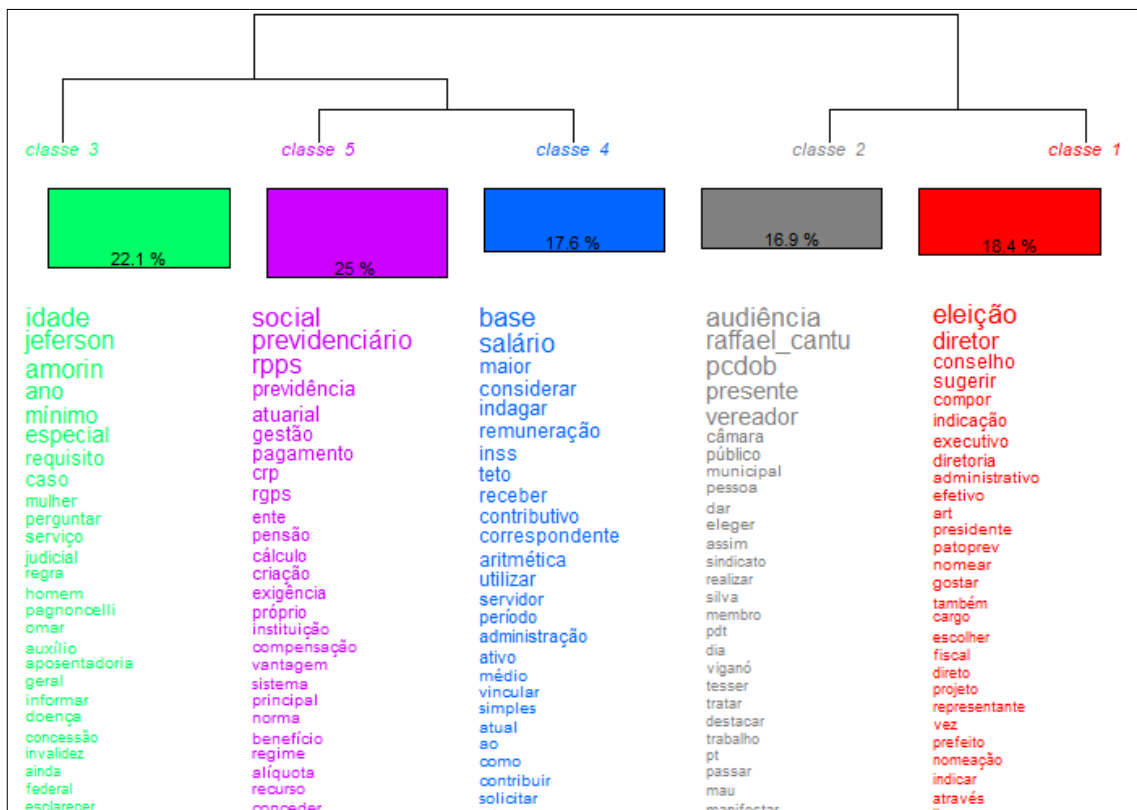


Figura 2: Dendograma lexical originado da Classificação Hierárquica Descendente.

Uma das possibilidades do *software* IRAMUTEQ® é a Classificação Hierárquica Descendente que analisa as Unidades de Contexto Elementar com vocábulo semelhante, e,



organiza os dados em formato de um dendograma estatístico que permite compreender as expressões e palavras utilizadas nas obras analisadas. O que vai definir se esse agrupamento de palavras tem representação válida é a interpretação desse resultado e a sua relação com a organização lógica do corpus e plano de pesquisa.

A interpretação dos resultados de acordo com o dendograma deve ser feita a partir da distribuição de classes do mesmo, isso é, do momento em que o corpus começa a dividir-se e subdividir-se até chegar à última classe com a representatividade das palavras agrupadas.

Primeiramente, o dendograma dividiu-se em duas classes (1 e 2) que possuem 18,4% e 16,9% dos segmentos de textos respectivamente. A primeira classe foi nomeada como (Estrutura Organizacional do RPPS), a partir da leitura de todos os segmentos de texto e de acordo com as palavras que ocorreram com mais frequência em ordem decrescente. Denota-se nessa classe a preocupação dos atores envolvidos na discussão sobre o modo de estruturação do RPPS, com indicação ou eleições de diretores e representação dos atores no regime, o que por sua vez retrata a preocupação de pesquisa de Calazans (2013) sobre participação dos *stakeholders* nas instancias decisivas e deliberativas dos RPPS. Isso pode ser ratificado pelos seguintes segmentos de texto:

[...] uma vez que a indicação será feita pelos servidores advertiu que dos institutos visitados que fizeram eleição para escolher a diretoria todos tiveram problemas sugeriu emenda que para o cargo de diretor de benefícios também seja ocupado por servidor efetivo [...]

[...] todos os representantes serão de servidores efetivos com exceção do diretor de benefícios os representantes do conselho administrativo do conselho fiscal e o diretor presidente serão definidos por eleição dos servidores [...]

A segunda classe apresentada na Figura 2, após exame de todos os segmentos de textos, foi nomeada como (Estrutura da Audiência Pública) por apresentar elementos formais do rito da audiência pública, com a abertura da seção com a leitura do projeto de lei complementar nº 2/2016 pelo vereador proponente da audiência pública, Raffael Cantu, explanação dos objetivos da audiência, possibilidade de manifestação dos atores na audiência e encaminhamentos finais após audiência pública. Tal fato pode ser evidenciado nos segmentos de texto abaixo:

[...] registrou que ainda não há previsão para votação do projeto, mas que certamente isso não deve se alongar muito agradeceu a presença de todos e assim declarou encerrada a audiência pública lavramos a presente ata que depois de lida será assinada pelo proponente vereador Raffael Cantu PCdoB [...]

[...] dando continuidade o presidente da audiência pública Raffael Cantu PCdoB abriu espaço para os munícipes presentes manifestarem suas considerações e questionamentos através de ficha impressa ou diretamente pelo microfone [...]

Novamente, o *corpus* de trabalho após a criação das classes 1 e 2 pelo *software* foi criada a classe 3 que englobou 22,1% dos segmentos de textos e foi nomeada após apreciação de todos os segmentos de texto como (Idade para aposentadoria) por retratar a preocupação dos atores envolvidos sobre o funcionamento do RPPS no que tange principalmente a idade mínima para aposentadoria do servidor, possíveis diferenças de idade para aposentadoria entre o RGPS e RPPS, idade mínima para aposentadoria especial. Não obstante, a preocupação com idade para aposentadoria na classe, surge na perspectiva do servidor e sua preocupação com regras previdenciárias. Tal fato é relatado nos segmentos de texto abaixo:

[...] Jeferson de Amorin fez a leitura da pergunta por escrito qual o tempo de contribuição tem idade mínima em resposta Jeferson de Amorin esclareceu que na regra geral o tempo de contribuição mínimo para mulher é 30 anos e para homem 35 [...]

[...] em resposta Jeferson de Amorin esclareceu que nesse caso tem que verificar o tempo que entrou na prefeitura e como a aposentadoria especial tem que seguir a regra do Regime Geral salvo engano não tem idade mínima [...]

[...] Clair Preisler Andria perguntou se caso mude a idade mínima para aposentadoria no RGPS também acontece no RPPS dos servidores de Pato Branco Jeferson de Amorin disse que é uma indefinição ainda porque no caso de mudança para aposentadoria do servidor é necessária uma emenda constitucional [...]

Após a criação da classe 3, o *software* dividiu o restante de segmentos de textos em duas outras classes (4 e 5). A classe 4 reteve 17,6% do restante dos segmentos de texto e a classe 5 conservou 25%. Nesse sentido, e a partir da descodificação de todos os segmentos de texto, a classe 4 foi nomeada como (Taxa de reposição dos benefícios), que também, assim como a classe 3 (Idade para aposentadoria) reflete a preocupação na perspectiva do futuro segurado com o valor de reposição da modalidade de benefício (aposentadoria, pensão, dentre outros), frente ao salário do servidor que está na ativa, o que pode ser constatado nos segmentos de texto a seguir:

[...] que será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado correspondentes a 80 oitenta por cento de todo o período contributivo [...]

[...] Jeferson de Amorin disse que remete a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado correspondentes a 80 oitenta por cento de todo o período contributivo [...]

[...] possibilidade de receber o último salário e ter paridade salarial não se utiliza o fator previdenciário a remuneração não é limitada ao teto do INSS

Em relação à classe 5, após análise de todos os segmentos de texto pertencentes à essa classe, a mesma foi nomeada como (Gestão Previdenciária) por manifestar e apresentar elementos de gestão de regimes de previdência, como compensação previdenciária, obtenção do CRP, alíquotas de contribuição do RPPS em comparação com RGPS e exigência de cálculo atuarial para fins de prestação de contas, conforme demonstrado nos segmentos de texto a seguir:

[...] liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devida pelo regime geral de previdência social RGPS e comparativo de alíquotas entre RPPS e RGPS municipal [...]

[...] de forma a apresentar estratégias que permitam a sua adaptação a novos cenários o cálculo atuarial é uma exigência do ministério da previdência social para a emissão do certificado de regularidade previdenciária CRP com fundamentos na lei nº [...]

[...] as informações solicitadas sobre o regime de previdência social dos seus servidores inclusive com exigência de cálculo atuarial para emissão do respectivo certificado de regularidade previdenciária CRP [...]

Por fim, a classe 5 (Gestão Previdenciária) obteve maior peso entre as classes e maior complexidade no seu interior por abordar os elementos de gestão do RPPS. A partir dessa constatação foi realizada uma análise de similitude nessa classe, com objetivo de identificar as ocorrências entre as palavras, conexidade entre as mesmas e o contexto na qual foram inseridas, auxiliando na identificação da estrutura da representação do fenômeno estudado no *corpus*.

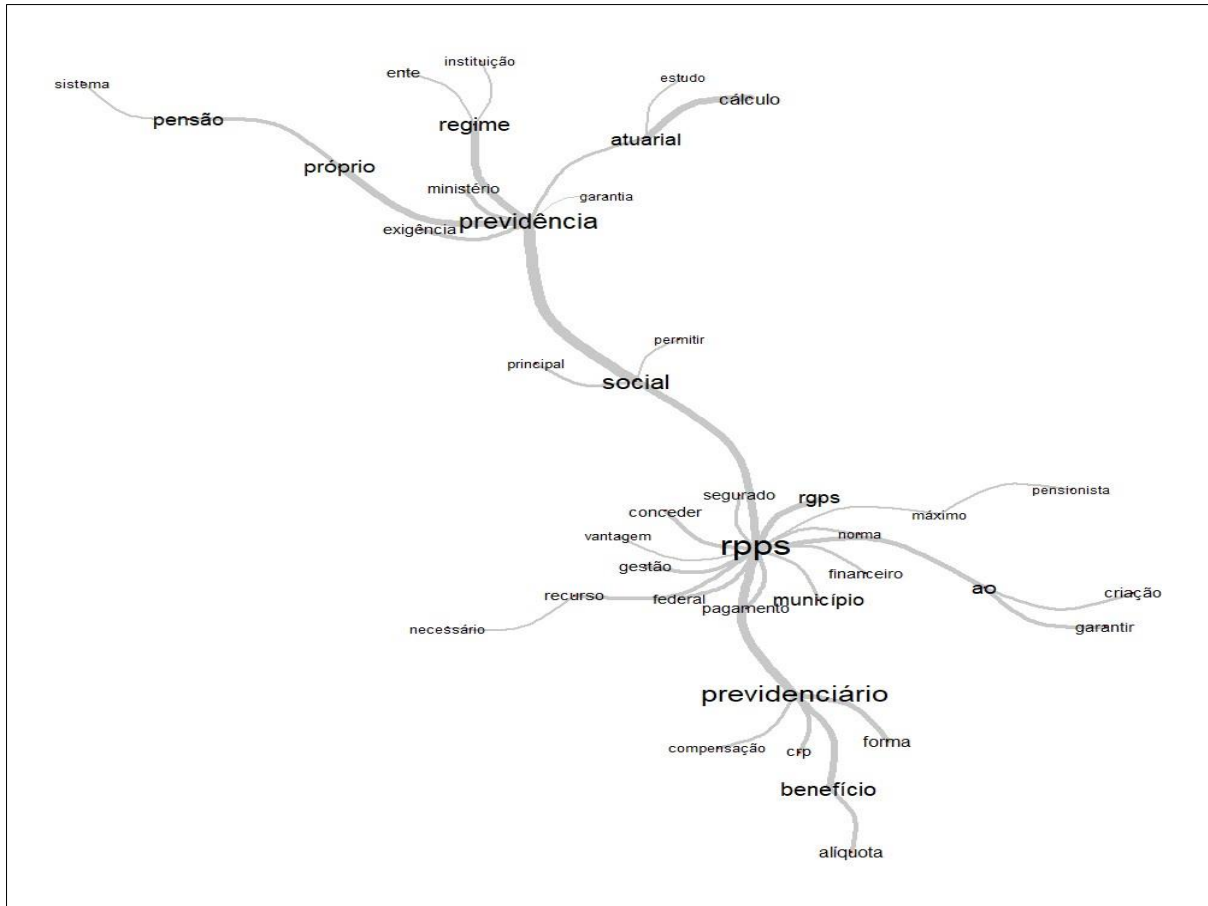


Figura 3: Gráfico de similitude da classe 5 (Gestão Previdenciária)

A partir da análise da Figura 3 observa-se que o vocábulo (RPPS) foi frequente no *corpus* de pesquisa, localizado no centro da figura e está conectado com os termos, (RGPS) e (município) pelo fato de o município ainda não ter instituído o regime próprio e haver dúvidas, conforme constatado ao longo do trabalho sobre o funcionamento do regime próprio.

Destaca-se também ao redor da sigla (RPPS) as palavras (gestão) que se refere à possibilidade de o município gerir os recursos previdenciários dos servidores, (vantagem) e (conceder) que no contexto é associado à possível facilidade e proximidade do futuro segurado com o gestão do regime previdenciário e a palavra (financeiro) que no contexto refere-se à necessidade da existência do equilíbrio financeiro para obtenção do CRP e consequentemente atendimento das (normas) do regime frente ao órgãos de fiscalização.

Em relação ao vocábulo (previdência), o mesmo foi frequente ao longo do *corpus*, e no Gráfico de Similitude- Figura 3-, se instalou na parte superior. Destaca-se que vocábulo (previdência) está conexo com as palavras (atuarial), (cálculo), (estudo) e (garantia), que sucede do questionamento dos atores da audiência pública sobre a possibilidade de *déficit* atuarial do regime, logo no início de sua criação. A resposta ao questionamento foi realizada pela Administração Pública, que alertou que para a criação do RPPS foi necessário um estudo

de viabilidade financeira, na perspectiva atuarial, que garantiria a subsistência do regime, dadas as premissas de alíquota de contribuição patronal e contribuição do servidor.

## 6- Conclusões

Por fim, as classes encontradas e analisadas no *corpus* do texto que apresenta a Ata da audiência pública que teve como objetivo debater o projeto de lei complementar nº 2/2016, que institui o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco corroboram a hipótese de pesquisa admitida nesse trabalho, que na criação de um RPPS ou nas discussões públicas que antecedem a instituição do Regime Próprio, não predomina a discussão sobre a complexidade de manutenção desse Regime ao longo do tempo, resultando interesses de curto prazo dos atores envolvidos.

Tal fato foi fortemente evidenciado nas classes (Idade para aposentadoria) por retratar a preocupação dos atores envolvidos sobre o funcionamento do RPPS no que tange principalmente a idade mínima para aposentadoria do servidor, possíveis diferenças de idade para aposentadoria entre o RGPS e RPPS e também na classe 4 (Taxa de reposição de benefícios) que refletiu a preocupação na perspectiva do futuro segurado com o valor de reposição da modalidade de benefício (aposentadoria, pensão, dentre outros), frente ao salário do servidor que está na ativa.

Ademais, a classe 5 manifestou elementos de gestão de regimes de previdência, como compensação previdenciária, obtenção do CRP, alíquotas de contribuição do RPPS em comparação com RGPS e exigência de cálculo atuarial para fins de prestação de contas e inicialização das operações de funcionamento do RPPS, que não tangencia uma preocupação de longo prazo com a existência do regime e solvência financeira do mesmo, sendo essa última uma grande temática de pesquisa pós criação de um RPPS em todos os repositórios de pesquisa acadêmica científica.

Não obstante, esse trabalho, permite inferir por suposições lógicas, quais os reais interesses assumidos na criação de um RPPS e refletir dentro do contexto de criação desse regime previdenciário, principalmente nos municípios brasileiros, se realmente vale a pena instituir RPPS nos municípios, dada a baixa capacidade administrativa e dinâmica econômica dos mesmos.'

Enfim, espera-se contribuir nas discussões acadêmicas com esse artigo, nos debates que desejam tratar a da Previdência Social como uma Política Pública e mais especificamente os Regimes Próprios de Previdência Social na realidade municipal, que certamente será, senão já não é, uma grande preocupação da Administração Pública nos próximos anos.

## Referências

- ANDREIS, ; ZUANAZZI, ; SANTOS, M. B.. Um diagnóstico do Regime Próprio de Previdência Social no Rio Grande do Sul: por que nossa insuficiência de recursos é a maior do Brasil? **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, 41, n. 1, 2016. 73-92.
- ARRETCHE, T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 14, n. 40, jun 1999.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições: 70, 1977.
- CALAZANS, F. F. Participação popular na gestão dos regimes de previdência dos servidores públicos. **Revista TCE-PE**, p. 92-106, 2013.
- DIAS MYRRHA, ; OJIMA,. Dinâmica demográfica, gestão pública e regimes próprios de previdência social: oportunidades e desafios para os servidores e municípios. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, jan-abr 2016. 59-74.
- FÉLIX, ; SILVA, M. D. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma análise do grau do conhecimento do servidor público do Rio de Janeiro detém em relação às informações gerenciais do regime previdenciário municipal. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, 11, n. 44, abr/jun 2009. 23-31.
- GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- GOMES, H. T. D. M. **O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos federais de 1997 a 2015: resultados e perspectivas**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2016.
- GUSHIKEN, L. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica. **Série Estudos**, Brasília, 17, 2002.
- KOCH, M. M. **O impacto financeiro do passivo atuarial do Regime de Previdência Social no município de Santo Antônio do Planalto**. Universidade Federal de Santa Maria. Palmeira das Missões. 2015.
- MPS. Previdência Social. **Estatísticas Municipais 2000 a 2016**, 2018. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/estatisticas-municipais-2000-a-2016/>>. Acesso em: 28 Novembro 2018.
- MPS. Previdência Social. **Estatísticas Municipais 2000 a 2016**, 2018. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/estatisticas-municipais-2000-a-2016/>>. Acesso em: 20 novembro 2018.
- NOGUEIRA, G. O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 81, n. ano XXIX, p. 17, out- nov-dez 2011.
- PASSOS, F. L. D. A Seguridade Social e os novos riscos sociais. De Bismarck à Constituição de 1988. In: SERAU JÚNIOR, M. A.; AGOSTINHO, T. V. **A Seguridade Social nos 25 anos da Constituição**. São Paulo: LTr, 2014. p. 13-32.
- REIS, E. D. **A gestão pública dos Regimes Próprios de Previdência Social**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2015.
- SANDRONI, P. **Dicionário de administração e Finanças**. São Paulo: Best Seller, v. 1, 1996.

SIMONASSI, ; KOURY, F. J. ; MATOS, P. R.. Uma Função de Reação para a Análise da Sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Ceará no período 2003-2012. **Revista Controle, Doutrina e Artigos**, Ceará, 2013.

SIMONASSI, A.; KOURY, F. J. F.; MATOS, F. P. R. Uma função de reação para a análise da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do estado do Ceará no período 2003-2012. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, Fortaleza, v. 11, p. 47-62, 2013.

SPECHOTO, K. **Dos regimes próprios de previdência social**. São Paulo: LTr, 2015.

TAVARES, M. L. **Previdência e assistência social: legitimação e fundamentação constitucional brasileira**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

TEIXEIRA, C. F.; SOUZA, L. E. P. F.; PAIM, J. S. Sistema único de Saúde (SUS): a difícil construção de um sistema universal na sociedade brasileira. In: PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. p. 121-138.

YIN, R. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre : Bookman, 2010.

ZANIRATO, S. H. **O descanço do guerreiro: um estudo sobre a instituição da previdência social no Brasil**. Maringá: UEM, 2003.